



Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás
Gabinete da Diretoria Geral

PORTARIA Nº 132/96

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, **Doutor ENAURO DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parágrafo 2º do Artigo 6º da Resolução nº 19.403, de 28.11.95,


RESOLVE:

Arbitrar nos termos dos artigos 1º e 4º da Resolução nº 19.403, de 28.11.95, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, 04 e ½ (quatro e meia) diárias aos senhores : **VALDECI PAULINO DA SILVA**, funcionário requisitado, no valor unitário de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), totalizando R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais) e **BENEDITO ANTÔNIO MARTINS**, motorista requisitado, no valor unitário de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), totalizando R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais), referentes aos dias 24/09 a 28/09/96, dias em que estarão em Aparecida de Goiânia, Hidrolândia, Piracanjuba, Morrinhos, Buriti Alegre, Panamá, Goiatuba, Itumbiara, Bom Jesus, Joviânia, Pontalina, levando folhas de votação para a eleição/96, conforme solicitação de diárias da Coordenação de Serviços Gerais do TRE/GO.

O retorno se dará no sábado, dia 28 próximo, tendo em vista a necessidade de urgência dos serviços ...

CUMPRA-SE E ANOTE-SE:

Gabinete da Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 25 dias do mês de setembro de 1996.


Doutor ENAURO DE FREITAS
Diretor Geral do TRE/GO